



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

ALTERA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO 01/2016, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA DISPOR SOBRE A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – AC-PL, QUE PASSA A SER DE ENSINO MÉDIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o requisito de escolaridade estabelecido para provimento de Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação AC-PL, contida no Anexo I da Resolução nº 01/2016, passando-se a ser exigido a escolaridade de Ensino Médio.

Art. 2º. O ANEXO I da Resolução nº 01/2016, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	<u>CARGA HORÁRIA</u>
--------------------------------	---------------	---------------------	----------------	--------------	---------------------------------



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Agente Administrativo	AA-PL	Ensino Médio	R\$1.600,00	05	40h semanais
Técnico em Informática	TI-PL	Ensino Médio	R\$ 1.500,00	01	40h semanais
Motorista	MT-PL	Ensino Fundamental	R\$ 1.500,00	02	40h semanais
Agente de Vigilância	AV-PL	Ensino Fundamental	R\$ 880,00	03	40h semanais
Agente de Serviços Gerais	AS-PL	Ensino Fundamental	R\$ 880,00	03	40h semanais

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico	PJ-PL	Ens. Superior	R\$ 5.400,00	02	40h semanais
Secretário Geral	SG-PL	Ens. Superior	R\$ 3.000,00	01	40h semanais
Assessor de Comunicação	AC-PL	Ensino Médio	R\$ 2.000,00	01	40h semanais
Chefe de Gabinete	CG-PL	Ensino Médio	R\$ 3.000,00	01	40h semanais



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

<i>Diretor Administrativo-Financeiro (Resolução nº007/2017)</i>	<i>DAF-PL</i>	Ensino Médio	R\$ 3.874,38	01	40h semanais
Assessor Legislativo	AL-PL	Ensino Médio	R\$ 880,00	14	40h semanais

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 29 de março de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-Presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre, em sessão do dia 29 de março de 2021 aprovou e eu Vereador JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021, de 30 de março de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 30 de março de 2021.

Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**
Presidente da Câmara Municipal